



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.936, de 1º de agosto de 2008.

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1.850, de 24 de novembro de 2006, com a inclusão dos loteamentos Reserva Bom Viver e Residencial Vinhedos de Jundiá.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Na "Relação dos Setores Fiscais Imobiliários" da Lei n.º 1.850, de 24 de novembro de 2006, no Setor 01, são incluídos os seguintes loteamentos, devidamente aprovados pelo Município:

- I- Reserva Bom Viver e
- II- Residencial Vinhedos de Jundiá.

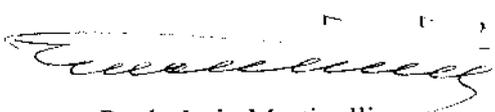
Art. 2º Os códigos correspondentes ao metro quadrado de terreno dos loteamentos descritos no art. 1º, conforme a "Tabela I" da Lei n.º 1.850/06, passam a ser os seguintes:

- I- Reserva Bom Viver – código 38 e
- II- Residencial Vinhedos de Jundiá – código 42.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário